



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.225/2018 – de 16 de Julho de 2018.

*(Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim constituído:

#### □ I - 03 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A - Representante da Área de Assistência Social;

TITULAR: Rita de Cássia Melegari de Oliveira

SUPLENTE: Ana Paula de Almeida

B - Representante do Sistema Municipal de Saúde;

TITULAR: Fernanda dos Santos Silva

SUPLENTE: Érica Pioli Araújo de Moraes

C - Representante do Sistema Municipal de Educação;

TITULAR: Cássia Dezanet Alves dos Santos

SUPLENTE: Célia Regina Alves de Paula

#### □ II - 03 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - Representante da A.P.A.E.

TITULAR: Janaina Martins Cardoso

SUPLENTE: Ana Maria dos Santos

B - Representante da Associação Antialcoólica de Indiaporã

TITULAR: Daiane Janaina Françoso

SUPLENTE: Adalto Batista Franco

C - Representante do C.C.I. – Centro de Convivência dos Idosos

TITULAR: Liene Rodrigues Meire da Silva

SUPLENTE: Sônia Aparecida de Carvalho

ARTIGO 2º. – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

I - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma mesa diretora paritária composta por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;

III - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

IV - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada;

V - Demais disposições estão contidas na Lei 915 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a PORTARIA N.º 2.201/2017 de 07 de Novembro de 2017 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 16 de Julho de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 3 de 8

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.226/2018 – de 01 de Agosto de 2.018.

*(Designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 578/2013 de 02 de fevereiro de 2013; -

RESOLVE:-

ARTIGO 1º Designar, os Membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE INDIAPORÃ, ficando assim constituído:-

I – REPRESENTANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TITULAR: Manoel Feliciano Rodrigues Neto

SUPLENTE: Denilson Luiz de Freitas

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Manoel Vicente da Silveira

SUPLENTE: Cláudia Cristina de Andrade

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

TITULAR: José Antônio de Souza

SUPLENTE: Claudionor Rodrigues de Almeida

IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Joaquim José de Souza

SUPLENTE: Bruno Pereira Dotoli

V – REPRESENTANTE DO BAIRRO TUPINAMBÁ

TITULAR: Jair Inácio de Souza

SUPLENTE: Adérito Camargo Ferreira da Silva

ARTIGO 2º Os serviços prestados pelo Conselho ora

nomeado, serão sem remuneração, mas considerados relevantes ao interesse do Município.

ARTIGO 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. em especial a Portaria nº 2.204/2017 – de 10 de Novembro de 2.017.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de Agosto de 2.018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.227/2018 – de 06 de agosto de 2.018.

*(Nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras Providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.....;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os integrantes do CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007, e alterações posteriores, ficando assim constituído:-

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

Titular: Jocelita Navarro Pereira Correa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 4 de 8

Suplente: Márcia Regina Rossini Oliveira

Titular: Fernando Arthur Rezende

Suplente: Merlei Geraldo Marques da Crus

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Marinei Honória da Silva Costa

Suplente: Rosely Cristina Ferreira

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Cleonice Cristina Andrade

Suplente: Cássia Dezanet Alves dos Santos

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Willian Sartori de Campos

Suplente: Eliana de Oliveira Santos

V - 02 (dois) representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Eudes Veras Gomes

Suplente: Elisabel Barbosa de Souza Batista

Titular: Milene Quintino da Silva

Suplente: Eliane Aparecida Alcântara Feliciano

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Thais de Cassia Costa

Suplente: Tiago Sampaio Garcia de Souza

Titular: Bruno Enzo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Leonardo Octávio de Souza

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Kelly Cristiane Caetano da Silva

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Daiane marques Cardoso Roque

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2161/2016 – de 05 de julho de 2.016.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã, 06 de agosto de 2.018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.228/2018 – de 07 de Agosto de 2.018.

*(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 013/97 de 05 de setembro de 1.997 e dá outras Providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ficando assim constituído:-

I - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Cássia Dezanet Alves dos Santos

SUPLENTE: Fernando Arthur Rezende

II - REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE

TITULAR: Fernanda dos Santos Silva

SUPLENTE: Érica Pioli Araújo de Moraes

III – REPRESENTANTE DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 5 de 8

Silveira

SUPLENTE: Rita de Cássia Melegari de Oliveira

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

TITULAR: Silvio Junior dos Santos Roque

SUPLENTE: Denilson Luiz de Freitas

V – REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Daiane Janaina Franço

SUPLENTE: Adalto Batista Franco

TITULAR: Maurilio Barbosa Sandoval

SUPLENTE: Sônia Aparecida de Carvalho

TITULAR: Ana Maria dos Santos

SUPLENTE: Janaina Martins Cardoso Veronez

TITULAR: Liene Rodrigues Meire da Silva

SUPLENTE: José Machado Vieira

Artigo 2º - Os membros e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Artigo 3º - A função do membro do Conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2.186/2017 de 25 de maio de 2.017 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2.018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### PORTARIA Nº 2.229, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

*(Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIROS e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em Pregões Presenciais).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como PREGOEIROS, para atuação em Pregões Presenciais no âmbito desta Prefeitura do Município, a servidora: CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA, portadora do RG de nº 11.231.172-6 SSP/SP – Encarregada do Departamento de Administração e o Servidor DENILSON LUIZ DE FREITAS, portador do RG de nº 27.149.839-0 SSP/SP – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de apoio dos PREGOEIROS os Servidores: ALCINIR DE JESUS MALDONADO, portador do RG de nº 18.557.177-3 SSP/SP – Eletricista e GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP – Chefe de Divisão de Compras de Materiais.

Art. 3º Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para os Pregoeiros e 10% (dez por cento) para a Equipe de Apoio dos vencimentos, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias e em especial a Portaria nº 2.210, de 02 de janeiro de 2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de agosto de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 6 de 8

e dada Ciência aos interessados na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.230 – DE 10 DE AGOSTO 2018

*(Nomeia Comissão Permanente de Gestão do Sistema de Registro de Preços e da outras providências.)*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: –

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constituída pelo Gestor e Equipe de Apoio abaixo indicados, tornando-se, a partir desta data, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014, a saber:

I - GESTOR:

a) DENILSON LUIZ DE FREITAS – RG nº 27.149.839-0 SSP/SP – CPF nº 184.601.128-02.

II - EQUIPE DE APOIO:

a) ANTÔNIO TADEU DE SIQUEIRA – RG nº 19.240.705-3 SSP/SP – CPF nº 098.324.268-20;

b) MARCOS ROBERTO MORAES – RG nº 22.349.547 SSP/SP – CPF nº 109.310.528-31.

Art. 2º Em caso de impedimento da Gestor ora nomeado, este poderá ser substituído por qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, por meio de designação

feita através de despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal nos próprios autos do processo administrativo.

Art. 3º Conforme o desenlace do procedimento administrativo, poderá ser convocado o auxiliar esta comissão um servidor ou conjunto de servidores vinculados à Diretoria ou Departamento a que se refere o mesmo, para assessoramento em casos específicos, sem prejuízo da Administração do Município.

Art. 4º As competências e atribuições do Gestor da Prefeitura do Município de Indiaporã e de sua respectiva Equipe de Apoio são as definidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Fica estipulada a gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do Gestor e 10% (dez por cento) dos demais membros da comissão ora nomeada, nos termos do Artigo 64, §1º da Lei Complementar nº 006/2009, aos servidores não abrangidos pelo artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 2.211, de 10 de agosto de 2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de agosto de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência aos interessados na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 7 de 8

### Outros Atos

#### CANCELAMENTO

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO das seguintes publicações:

1. PORTARIA Nº 2.225/2018 – de 16 de Julho de 2018, que Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências – Publicada na edição nº 457, páginas 3 e 4 no dia 02 de agosto de 2018.

2. PORTARIA Nº 2226/2018 – de 06 de agosto de 2018, que nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras Providências – Publicada na edição nº 459, páginas 2 e 3 no dia 07 de agosto de 2018.

3. PORTARIA Nº 2.227/2018 – de 07 de Agosto de 2018, que nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 013/97 de 05 de setembro de 1.997 e dá outras Providências – Publicada na edição nº 459, páginas 3 e 4 no dia 07 de agosto de 2018.

4. PORTARIA Nº 2226/2018 – de 06 de agosto de 2018, que nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras Providências – Publicada na edição nº 460, página 8 no dia 08 de agosto de 2018.

Tornando as sem efeito legal, tendo em vista sucessivos erros de datas, membros, digitação e envio para publicação, ficando autorizado assim a republicação das mesmas com suas respectivas datas e os seus conteúdos devidamente corrigidos.

Indiaporã – SP, 17 de agosto de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VW GRAN MINI 8-160 – Placa DJM-7855”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte Escolar do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender ao setor de Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: FEDERAL

Indiaporã, 17 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 066/2018

Dispensa de Licitação nº 016/2018

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de peças do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITY CLASS 2.8 Tb – Placa CZA-5318”, para atender o Transporte Escolar do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças, devido à necessidade de atender ao setor de Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: MUNICIPAL e FEDERAL

Indiaporã, 20 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 067/2018

Dispensa de Licitação nº 017/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 8 de 8

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “VAN – MB SPRINTER 415-CDI Furgão longo 2.2Bi-tb – Placa DJP-9692”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte da área da Saúde do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte do Recurso: FEDERAL

Indiaporã, 20 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 068/2018

Dispensa de Licitação nº 018/2018

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “VAN – PEUGEOT BOXER MINIBUS 2.3 – Placa FIL-1063”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte da área da Saúde do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte do Recurso: FEDERAL

Indiaporã, 20 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 069/2018

Dispensa de Licitação nº 019/2018